

Só Questões



Concurso Público - Ano 2019

350

Questões Fundamentadas do Código Civil

Livro III - Dos Fatos Jurídicos

Título I - Do Negócio Jurídico

Título II - Dos Atos Jurídicos lícitos

Título III - Dos Atos ilícitos

Título IV - Prescrição e Decadência

Título V - Da Prova

(Art. 104 ao 232)



Acerte o aluo!

O Diferencial das Concursos

Wilma G. Freitas

350

Questões Fundamentadas do Código Civil
Lei 10.406/2002 - Arts. 104 a 232

APOSTILA AMOSTRA

350 Questões Fundamentadas do Código Civil – Art. 104 ao 232

Livro III – Dos Fatos Jurídicos

Título I – Do Negócio Jurídico

Título II – Dos Atos Jurídicos Lícitos

Título III – Dos Atos ilícitos

Título IV – Prescrição e Decadência

Título V – Da Prova

**Para adquirir a apostila de 350 Questões Fundamentadas do
Código Civil – Lei 10.406/2002 – Art. 104 a 232**

acesse o site:

 **odiferencial**
CONCURSOS
www.odiferencialconcursos.com.br

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Questões.....	4
Respostas.....	94
Bibliografia.....	159

A P R E S E N T A Ç Ã O

Esta obra é destinada especialmente para os estudantes que se preparam para a realização de concursos públicos.

O Livro III – Título I ao V Do Código Civil vem sendo exigido no conteúdo programático dos editais das principais bancas em diversos concursos públicos.

O estudo por meio de resolução de questões é extremamente importante para o entendimento e a fixação da matéria. Por vezes, a leitura de um tema de Direito a princípio parece fácil, porém, ao se deparar com o caso concreto, surgem as complicações. Nada melhor do que resolver questões, principalmente quando estas possuem comentários objetivos e de fácil compreensão baseados na doutrina, na legislação e na jurisprudência.

A apostila de 350 questões fundamentadas dos Arts. 104 a 232 do Código Civil é mais um instrumento colocado à disposição do concursando para auxiliá-lo no alcance de seu objetivo, ou seja, aprovação num concurso público.

Nunca é demais frisar que é a prática de exercícios que fixa o conhecimento e prepara o candidato para reconhecer as armadilhas preparadas pelas bancas organizadoras dos certames, pois muitas vezes conhecer determinado assunto não é suficiente para assimilar a forma como este conhecimento é cobrado nas provas.

Outro ponto importante é que essa apostila será sempre atualizada até a data do envio.

A quantidade de questões juntamente com a qualidade, rapidez no envio e ao compromisso de conduzir o candidato ao sucesso representam todo nosso diferencial.

Wilma G. Freitas

QUESTÕES

1. Analise a veracidade das frases.

- I. Os poderes de representação conferem-se por lei ou pelo interessado.
- II. O representante é obrigado a provar às pessoas, com quem tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo responder pelos atos que a estes excederem.
- III. É nulo o negócio concluído pelo representante em conflito de interesses com o representado, se tal negócio era ou devia ser do conhecimento de quem com aquele tratou.
- IV. A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumir; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

O número de assertivas corretas é:

- a) nenhuma.
- b) uma.
- c) duas.
- d) três.
- e) quatro.

2. Marque V, se a assertiva for verdadeira, ou F, se a assertiva for falsa.

A citação, mesmo ordenada pela autoridade judicial incompetente, interrompe a prescrição.

- VERDADEIRA.
 FALSA.

3. Analise a veracidade das frases.

- I. O dolo principal torna nulo de pleno direito o negócio jurídico e o dolo acidental torna-o, apenas, anulável.
- II. O erro que afeta a validade do negócio jurídico, quando interessa ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais, conceitua-se como erro de direito.
- III. A coação exercida por terceiros só vicia o negócio jurídico quando for previamente conhecida pela parte a quem aproveita.

Está(ão) correta(s):

- a) I e II.
b) nenhuma.
c) I.
d) II.
e) III.

4. Complete a Lacuna.

..... atos ilícitos a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente.

- Constituem
 Não constituem

5. O dolo acidental tem como característica:

- a) a presença da culpa *latu sensu*.
- b) a de não obrigar a satisfação das perdas e danos.
- c) a de que o negócio se teria praticado, embora de outro modo.
- d) a de que o negócio não se teria praticado, se conhecido.
- e) o excesso culposo no cumprimento da obrigação.

6. Marque V, se a assertiva for verdadeira, ou F, se a assertiva for falsa.

O protesto cambial interrompe a prescrição.

() VERDADEIRA.

() FALSA.

7. O erro substancial:

- a) concentra-se nas qualidades secundárias o negócio jurídico.
- b) localiza-se nos elementos naturais do negócio jurídico e interessa ao objeto principal da declaração de vontade.
- c) diz respeito ao objeto principal da declaração.
- d) compreende-se nos elementos acidentais e interessa a alguma das qualidades essenciais, pode arguir-se de nulo.
- e) confunde-se com erro escusável.

8. Complete a Lacuna.

..... a renúncia da prescrição.

- () **É possível**
- () **Não é possível**

9. Ao tratar dos defeitos dos negócios jurídicos, o Código Civil:

- a) distingue o erro da ignorância.
- b) considera a ignorância um defeito menor e o erro não.
- c) equipara o erro à ignorância, quanto a seus efeitos.
- d) exclui a ignorância.
- e) considera a ignorância um defeito maior, o erro não.

10. Marque V, se a assertiva for verdadeira, ou F, se a assertiva for falsa.

O estado de perigo gera a nulidade absoluta do negócio jurídico, se não pudesse ser praticado por outro meio.

- () **VERDADEIRA.**
- () **FALSA.**

11. Complete a Lacuna.

Os prazos de prescrição ser alterados por acordo das partes.

- () **não podem**
- () **podem**

12. O defeito no negócio jurídico em que alguém, sob necessidade premente ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da contraprestação é denominada de:

- a) lesão.
- b) erro essencial.
- c) dolo.
- d) coação.
- e) erro substancial.

13. Marque V, se a assertiva for verdadeira, ou F, se a assertiva for falsa.

A apresentação do título de crédito em juízo de inventário interrompe a prescrição.

- () VERDADEIRA.
- () FALSA.

14. Com o fito de prejudicar a partilha de bens na separação, o marido transferiu partes dos bens ao seu irmão. Configura-se:

- a) dolo.
- b) estelionato.
- c) fraude à execução.
- d) fraude contra credores.
- e) simulação.

15. Se o *de cujus*, antes de falecer, não tendo herdeiros necessários, simulou a venda de um terreno a terceira pessoa, a quem pretendia

deixar o bem alienado aparentemente a título de legado, ter-se-á simulação:

- a) inocente.
- b) absoluta.
- c) relativa subjetiva.
- d) relativa objetiva.
- e) maliciosa.

RESPOSTAS

1.

Resposta: D
Fundamento
Art. 115 do Código Civil de 2002.
Art. 118 do Código Civil de 2002.
Art. 119, caput do Código Civil de 2002.
Art. 191 do Código Civil de 2002.

2.

Resposta: v
Fundamento
Art. 202, caput, I do Código Civil de 2002.

3.

Resposta: E
Fundamento
Art. 145 c/c Art. 146 do Código Civil de 2002.
Art. 139, caput, I do Código Civil de 2002.
Art. 154 do Código Civil de 2002.

4.

Resposta: Não constituem
Fundamento
Art.188, caput, II, do Código Civil de 2002.

5.

Resposta: C
Fundamento
Art. 146 do Código Civil de 2002.

6.

Resposta: v
Fundamento
Art. 202, caput, III do Código Civil de 2002.

7.

Resposta: C
Fundamento

Art. 139, caput, I do Código Civil de 2002.
--

8.

Resposta: É possível

Fundamento

Art.191 do Código Civil de 2002.

9.

Resposta: C

Fundamento

Embora a ignorância seja a ausência completa de conhecimento sobre algo e o erro, a falsa noção sobre algum objeto, o legislador os equiparou nos seus efeitos jurídicos. Assim sendo, desde que o ato negocial seja viciado por erro ou ignorância, será passível de anulação por existir deturpação da manifestação de vontade das partes.
--

DINIZ, Maria Helena M. <i>Código Civil Anotado</i> . 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
--

10.

Resposta: F

Fundamento

Art. 171, caput, II do Código Civil de 2002.

11.

Resposta: não podem

Fundamento

Art.192 do Código Civil de 2002.

12.

Resposta: A

Fundamento

O instituto lesão visa proteger o contratante, que se encontra em posição de inferioridade, ante o prejuízo por ele sofrido na conclusão do contrato comutativo, devido à considerável desproporção existente, no momento da efetivação do contrato, entre as prestações das duas partes. A lesão decorre de ato praticado em situação de desigualdade volitiva para contratar, punindo cláusula leonina, mesmo sem que se comprove dolo de aproveitamento indevido na realização do negócio.

DINIZ, Maria Helena M. <i>Código Civil Anotado</i> . 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
--

13.

Resposta: v

Fundamento
Art. 202, caput, IV do Código Civil de 2002.

14.

Resposta: E
Fundamento
Ter-se-á a simulação absoluta quando a declaração enganosa da vontade exprime um negócio jurídico bilateral ou unilateral, não havendo intenção de realizar ato negocial algum. Por exemplo, é o caso da emissão de títulos de crédito a favor de amigo a posterior dação em pagamento de bens, solvendo aqueles títulos, que não representam qualquer negócio, feita pelo marido antes da separação judicial para lesar a mulher na partilha de bens.
DINIZ, Maria Helena M. Código Civil Anotado . 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

15.

Resposta: A
Fundamento
A simulação será inocente, quando não existir intenção de violar a lei ou de lesar outrem, devendo ser, por isso, tolerada. Apresenta os seguintes elementos: intencional declaração contrastante com a vontade real das partes; ocultação do negócio real a terceiros e ausência de prejuízo ou de violação da lei.
DINIZ, Maria Helena M. Curso de Direito Civil Brasileiro - Teoria Geral do Direito Civil . 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988): Constitucional de 5 de outubro de 1988. Ed. atual. – Brasília, Planalto, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 13ª ed. Revista e atualizada. São Paulo: Ed. Saraiva, 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**: 34ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2018.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. 17ª Ed. rev. Atualizada. São Paulo: Editora Método, 2018.

MOTTA, Sylvio, **Direito Constitucional: Teoria, Jurisprudência e Questões**, 27ª ed. – São Paulo: Editora Método, 2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**, 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 31ª Ed. Editora Forense, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 26ª Ed. rev. Atualizada. São Paulo: Método, 2018.

DINIZ, Maria Helena M. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DINIZ, Maria Helena M. **Curso de Direito Civil Brasileiro - Teoria Geral do Direito Civil**. 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DINIZ, Maria Helena M. **Código Civil Anotado**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Gonçalves, Carlos Roberto C. Direito civil brasileiro, volume 1: parte geral. 16ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze e PAMPLONA FILHO, Rodolfo: **Novo Curso de Direito Civil: parte geral**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002: Institui o Código Civil.

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015: Código de Processo Civil.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

LEI Nº 13.151, DE 28 DE JULHO DE 2015: Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências.

LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

LEI Nº 13.715, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

350

Questões Fundamentadas do Código Civil
Lei 10.406/2002 - Arts. 104 a 232

COMO ADQUIRIR

30,00	350 Questões Fundamentadas do Código Civil - Arts. 104 ao 232
--------------	--

Você pode adquirir essa apostila efetuando o pagamento através de:

A) Depósito em conta

Favorecida: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **BRABESCO**

Agência: **3065**(Teófilo Otoni-MG)

Conta: **10039-0** (Corrente e poupança)

CPF: **049.774.563-19**

OU

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **CAIXA**

Agência: **3662** (Teófilo Otoni-MG)

Operação: **013**

Conta: **10964-9** (poupança)

CPF: **049.774.563-19**

E


Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **0099-X** (Cajazeiras)

Conta: **29563-9** (Conta corrente)

CPF: **049.774.563-19**

Envie para o nosso e-mail odiferencialconcursos@bol.com.br ou pelo WhatsApp: (33) 991155186  os dados do depósito e o nome da apostila adquirida.

B) PAGSEGURO

Acesse o site www.odiferencialconcursos.com.br . Logo abaixo da apostila tem o botão do PAGSEGURO. É só clicar e seguir as instruções.

OBSERVAÇÃO: Depois de concluída a negociação através de depósito ou do Pagseguro, caso não localize a apostila na sua **CAIXA DE ENTRADA**, favor verificar nas pastas **LIXO, QUARENTENA** ou **SPAM**.

Maiores esclarecimentos:

TIM 041 (33) 99161.3584

OI 031 (33) 98897-7616

WhatsApp: (33) 991155186 

E-mail: odiferencialconcursos@bol.com.br

[APROVEITE E BAIXE OUTRAS APOSTILAS AMOSTRAS \(ANEXOS\)](#)